

ANO ..... 2000 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 41/2000.....

OBJETO ..... Dá denominação a sede da Guarda Municipal de Bebedouro, ...  
que especifica. "Sergio Sessa Stamato".

Apresentado em sessão do dia ...08/05/2000.....

Autoria ..Vereador João Batista Giglio Villela.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final .....

Aprovado em... 15 / 05 / 2000 .. Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º 2913/2000 .....

Lei n.º 2981, de 18 de maio de 2000.....

Gazeta de Bebedouro

20/05/2000

Ano 75

nº 7029

p. B-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 2981, DE 18 DE MAIO DE 2.000**

(Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela).

Dá denominação à sede da Guarda Municipal de Bebedouro, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Sérgio Sessa Stamato" a sede da Guarda Municipal de Bebedouro, instalada nas dependências do Parque Permanente de Exposição Vereador Odilon Januário da Costa.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de maio de 2.000

**Edne José Piffer**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 18 de maio de 2.000

**Rubens Antonio Pupo Daud**  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/176/2.000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de maio de 2.000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de maio do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 41/2.000, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela, que dá denominação a sede da Guarda Municipal de Bebedouro, que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2913/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

  
Artur Ernesto Henrique  
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor  
Edne José Piffer  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
BEBEDOURO - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2913/2000

**Dá denominação a sede da Guarda Municipal de Bebedouro, que especifica.**

De autoria do Vereador João Batista Giglio Villela

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Sergio Sessa Stamato” a sede da Guarda Municipal de Bebedouro, instalada nas dependências do *Parque Permanente de Exposição Vereador Odilon Januário da Costa*.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de maio de 2000.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

  
**Paulo Visoná**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 578/2000  
DATA: 27/04/2000 HORA: 15:59:05  
ORIG: VEREADOR JOAO BATISTA GIGLIO VILLELA  
ASS: PROJETO DE LEI  
RESP: MICHELE SARTI

APROVADO EM 15 / 05 / 2000

41 VOTOS FAVORÁVEIS  
01 VOTOS CONTRÁRIOS

~~Artur Ernesto Henrique~~  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 41 / 2000

Dá denominação a sede da Guarda Municipal de Bebedouro, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Sergio Sessa Stamato" a sede da Guarda Municipal de Bebedouro, instalada nas dependências do *Parque Permanente de Exposição Vereador Odilon Januário da Costa*.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de abril de 2000.

  
João Batista Giglio Villela  
VEREADOR

pl3-00

## JUSTIFICATIVA

O Sr. **SÉRGIO SESSA STAMATO** , foi um dos maiores líderes políticos da história de Bebedouro, pois foi Prefeito por três vezes desta cidade e sempre teve uma conduta exemplar diante das responsabilidades que lhe coube como primeiro mandatário em todas estas gestões e principalmente no trato com os nossos munícipes, investido do cargo ou fora do mesmo .

Além de suas qualidades de homem sério e honesto a frente da administração pública , sempre olhou com muito carinho por Bebedouro, pois foram inúmeras, as obras que realizou em prol do nosso município , tendo como principio , tão somente , o bem estar de nossa população .

E entre tantas obras que foram realizadas em seus três mandatos , destaca – se também a criação da “ Guarda Municipal de Bebedouro ” que foi instituída em seu governo , aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 1986 , com o propósito de aumentar a segurança dos nossos munícipes, principalmente na preservação do patrimônio público , além dos benefícios de seus serviços em prol de nossos semelhantes mais necessitados .

A “ Guarda Municipal de Bebedouro ” continua até o presente momento prestando relevantes serviços a nossa comunidade além de ter tido um grande progresso nestes anos todos , sempre visando o bem comum .

Por isso nosso projeto em pauta , pretende homenagear o Ex – Prefeito **SÉRGIO SESSA STAMATO** , perpetuando o seu nome na Sede da “ Guarda Municipal de Bebedouro “ , pois se trata de uma homenagem justa e merecida , por ter sido ele , o fundador da mesma, além de ser também, um desejo de todos os integrantes da nossa Guarda Municipal , na totalidade de toda a sua hierarquia .

  
**JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA**  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

O Sr. **SÉRGIO SESSA STAMATO** , foi um dos maiores líderes políticos da história de Bebedouro, pois foi Prefeito por três vezes desta cidade e sempre teve uma conduta exemplar diante das responsabilidades que lhe coube como primeiro mandatário em todas estas gestões e principalmente no trato com os nossos munícipes, investido do cargo ou fora do mesmo .

Além de suas qualidades de homem sério e honesto a frente da administração pública , sempre olhou com muito carinho por Bebedouro, pois foram inúmeras, as obras que realizou em prol do nosso município , tendo como principio , tão somente , o bem estar de nossa população .

E entre tantas obras que foram realizadas em seus três mandatos , destaca – se também a criação da “ Guarda Municipal de Bebedouro ” que foi instituída em seu governo , aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 1986 , com o propósito de aumentar a segurança dos nossos munícipes, principalmente na preservação do patrimônio público , além dos benefícios de seus serviços em prol de nossos semelhantes mais necessitados .

A “ Guarda Municipal de Bebedouro ” continua até o presente momento prestando relevantes serviços a nossa comunidade além de ter tido um grande progresso nestes anos todos , sempre visando o bem comum .

Por isso nosso projeto em pauta , pretende homenagear o Ex – Prefeito **SÉRGIO SESSA STAMATO** , perpetuando o seu nome na Sede da “ Guarda Municipal de Bebedouro “ , pois se trata de uma homenagem justa e merecida , por ter sido ele , o fundador da mesma, além de ser também, um desejo de todos os integrantes da nossa Guarda Municipal , na totalidade de toda a sua hierarquia .

  
**JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 41/2000,  
de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

**EMENTA:** - Dá denominação a sede da Guarda Municipal de Bebedouro,  
que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de  
Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de  
*Legislação*

Sala das Sessões, *17* de *MAIO* de 2000.

*[Signature]*  
**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*[Signature]*  
**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Presidente

*[Signature]*  
**ANGELO DESENHO FILHO**  
Membro

Sala das Sessões, *15* de *MAIO* de 2000.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 41/2000,  
de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

**EMENTA:** - **Dá denominação a sede da Guarda Municipal de Bebedouro,  
que especifica.**

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara  
Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, *15* de *maio* ..... de 2000.

*dsomv*  
**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Desenso*  
**ANGELO DESENSE FILHO**  
Presidente

*Paulo Cesar Lemos de Carvalho*  
**PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO**  
Membro

Sala das Sessões, *15* de *maio* ..... de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 41/2000, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

**EMENTA:** - **Dá denominação a sede da Guarda Municipal de Bebedouro, que especifica.**

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2000.

**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Reuniões, 15 de Maio de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 616/2000  
DATA: 08/05/2000 HORA: 20:21:38  
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK  
ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 041/2000  
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

## **Parecer.**

### **Projeto de Lei n. 041/2000**

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Deverá ser observada a Lei Complementar 95/98, quando da elaboração do autógrafo

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 08 de maio de 2000

  
BENEDITO BUCK  
Assistente Jurídico